

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

2019/08460

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Gastos da função educação – 2019

2.2. Objetivo

Verificação da consistência do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino referente ao exercício de 2019, com o intuito de analisar as receitas e despesas consideradas para fins do cálculo do mínimo constitucional.

2.3. Área auditada

Prefeitura do Município de São Paulo

2.4. Período de realização

03.02.2020 a 06.04.2020

2.5. Período de abrangência

01.01.2019 a 31.12.2019

2.6. Equipe técnica

Rafael Oshiro Kobashigawa

TC nº 20.284

2.7. Procedimentos

- Análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino;
- Apuração dos percentuais aplicados no ensino (CF – 25%; LOM – 31%; e Fundeb);
- Análise da movimentação financeira do Fundeb;

- Verificação do Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019 do Conselho do Fundeb;
- Verificação dos prazos legais de publicação dos demonstrativos;
- Verificação da transmissão dos dados orçamentários ao Siope.

2.8. Siglas

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Cacs Fundeb	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
CF	Constituição Federal
DOCSP	Diário Oficial da Cidade de São Paulo
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
LOM	Lei Orgânica do Município
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF	Manual dos Demonstrativos Fiscais
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SF – CGO	Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda
SIOPE	Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
SME	Secretaria Municipal de Educação
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SPTrans	São Paulo Transportes S/A
STN	Secretaria do Tesouro Nacional

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente de auditoria para verificação da consistência do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) referente ao exercício de 2019.

O Demonstrativo em questão tem por objetivo evidenciar o cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE, do percentual da receita de impostos destinada ao Fundeb, do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração do magistério da educação básica, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

Os percentuais mínimos de aplicação em educação estão definidos no art. 212 da Constituição Federal (CF)¹ e no art. 208 da Lei Orgânica do Município (LOM)² (25% e 31%, respectivamente).

Além das receitas oriundas de impostos e transferências, o município recebe recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei Federal nº 11.494/07 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.253/07.

A aplicação dos recursos do Fundeb está prevista no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/06, no artigo 60, incisos IV e XII.

As informações referentes ao cumprimento dos percentuais estão sintetizadas no anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

3.2. Demonstrativo das receitas e despesas com MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE é regulamentado pela Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), com efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2019.

¹ Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

² Art. 208 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 31% (trinta e um por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e inclusiva.

Os quadros 1 a 5 reproduzem o RREO publicado referente ao exercício de 2019, especificamente o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – Anexo 8.

As linhas do demonstrativo que foram objeto de comentários por parte da Auditoria estão indicadas com o número do subitem correspondente do presente relatório. O procedimento de cálculo da Auditoria consistiu na avaliação da aceitabilidade dos critérios (rubricas, dotações e valores considerados e índices de rateio, quando utilizados) e consequente recálculo com as eventuais adequações consideradas.

Quadro 01 - RREO – Anexo 8 – Receitas do Ensino

Em R\$

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.244.700.669	33.288.003.730
1.1- Receita Resultante do IPTU	10.328.296.279	11.163.093.636
1.1.1- IPTU	9.506.575.202	10.271.824.434
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dív. At. e Outros Encargos	821.721.077	891.269.202
1.2- Receita Resultante ITBI	2.168.019.364	2.443.222.864
1.2.1- ITBI	2.136.760.231	2.400.599.214
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dív. At. e Outros Encargos	31.259.133	42.623.650
1.3- Receita Resultante do ISS	16.001.471.747	17.063.975.508
1.3.1- ISS	15.491.887.087	16.349.338.654
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dív. At. e Outros Encargos	509.584.660	714.636.855
1.4- Receita Resultante do IRRF	2.746.913.279	2.617.711.722
2- REC. DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.654.975.750	10.757.859.656
2.1- Cota-Parte FPM	329.017.828	331.604.791
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	304.999.526	305.167.172
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	12.173.660	13.467.592
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	11.844.642	12.970.027
2.2- Cota-Parte ICMS	7.724.215.082	7.722.459.489
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.727.907	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.578.464	54.739.895
2.5- Cota-Parte ITR	1.384.319	4.409.705
2.6- Cota-Parte IPVA	2.510.015.903	2.644.222.213
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	36.247	423.563
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.899.676.419	44.045.863.387
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
4- APL. FIN. OUTROS REC. IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	673.816.318	572.843.744
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.463.468	429.859.242
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0	0
5.3- Transferências Diretas – PNAE	125.313.990	125.954.044
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	15.574.013	0
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	32.464.847	17.030.459
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.231.375	113.546
6.1- Transferências de Convênios	66.549.400	103.725
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	681.975	9.822
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.299.936	0
9- TOTAL DAS REC. AD. PARA FIN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	762.347.629	572.957.291

Fonte: DOCSP publicado em 13.02.20, p. 55/56.

Quadro 02 - RREO – Anexo 8 – Fundeb

Em R\$

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.126.184.240	2.146.622.307	
10.1- Cota-Parte FPM (20% de 2.1.1)	60.999.905	61.033.434	
10.2- Cota-Parte ICMS (20% de 2.2)	1.544.843.016	1.544.491.898	
10.3- ICMS-Desoneração (20% de 2.3)	6.145.581	0	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	11.915.693	10.947.979	
10.5- Cota-Parte ITR (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	276.864	881.941	
10.6- Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	502.003.181	529.267.055	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.525.833.585	4.667.795.127	3.4.1
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.510.190.747	4.641.537.066	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	
11.3- Receita de Aplic. Fin. dos Recursos do FUNDEB	15.642.838	26.258.061	
12- RESULTADO LÍQ. DAS TRANSF. DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.384.006.507	2.494.914.759	
[SE RESULT. LÍQ. DA TRANSF. (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSF. DO FUNDEB			
[SE RESULT. LÍQ. DA TRANSF. (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSF. DO FUNDEB			
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Atualizada	Empenhado	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.720.494.971	4.720.416.219	3.4.2
13.1- Com Educação Infantil	2.174.186.710	2.174.155.979	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.546.308.262	2.546.260.240	
14- OUTRAS DESPESAS	0	0	
14.1- Com Educação Infantil	0	0	
14.2- Com Ensino Fundamental	0	0	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.720.494.971	4.720.416.219	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	Valor		
16- RP INSCR. NO EX. SEM DISP. FIN. DE REC. DO FUNDEB	0		
16.1 - FUNDEB 60%	0		
16.2 - FUNDEB 40%	0		
17- DESP. CUST. COM O SUPERÁVIT FIN., DO EX. ANT.	194.661.387		3.4.3
17.1 - FUNDEB 60%	194.661.387		
17.2 - FUNDEB 40%	0		
18- DEDUÇÕES CONSIDERADAS (16 + 17)	194.661.387		
INDICADORES DO FUNDEB	Valor		
19 – DESP. DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.525.754.832		
19.1 - Mín. 60% na Rem. do Magist.	96,96%		
19.2 - Máx. 40% em MDE, que não Rem. do Magist.	0,00%		
19.3 - Máx.5% não Aplic. no Ex. (100 - (19.1 +19.2)) %	3,04%		
CONTROLE UTILIZAÇÃO DE REC. NO EX. SUBSEQ.	Valor		
20 – REC. RECEB. DO FUNDEB EM 2018 E NÃO UTILIZ.	195.450.334		
21 – DESP. CUST. C/ SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRI/2019	194.661.387		

Fonte: DOCSP publicado em 13.02.20, p. 55/56.

Quadro 03 - RREO – Anexo 8 – Despesas com MDE

Em R\$

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Atualizada	Empenhado	3.5
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.146.436.709	7.992.085.331	
22.1 – Creche	5.182.198.040	5.134.755.021	
22.1.1- Custeadas com Recursos do FUNDEB	923.062.630	923.059.095	
22.1.2- Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.135.410	4.211.695.926	
22.2 - Pré-escola	2.964.238.668	2.857.330.309	
22.2.1- Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.251.124.080	1.251.096.885	
22.2.2- Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.713.114.589	1.606.233.425	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.772.354.760	5.690.676.845	
23.1- Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.546.308.262	2.546.260.240	
23.2- Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.226.046.498	3.144.416.606	
24- ENSINO MÉDIO	279.211.377	275.670.185	
25- ENSINO SUPERIOR	3.171.003	308.046.588	
26- ENSINO PROF. NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	91.885.986	86.043.824	
27- OUTRAS	5.814.351	5.514.672	
28- TOTAL DAS DESPESAS MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.298.874.186	14.358.037.445	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONST.	Valor		
29- RESULT. LÍQ. DAS TRANSF. DO FUNDEB = (12)	2.494.914.759		
30- DESP. CUST. COMPL. DO FUNDEB NO EX.	0		
31- DESP. CUST. SUP. FIN., DO EX. ANT., DO FUNDEB	0		
32- SUP. FIN., DO EX. ANT., DE OUTROS REC. DE IMP.	0		
33- RP INSCR. NO EX. REC. DE IMP. VINC. AO ENS.	0		
34- CANC. NO EX. DE RP INSCR. REC. DE IMP. VINC. AO ENS.	54.747.220		3.5.3
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES (29+30+31+32+33+34)	2.549.661.980		
36- DESP. PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	11.133.100.196		
37- % DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,28%		3.5.5

Fonte: DOCSP publicado em 13.02.20, p. 55/56.

Quadro 04 - RREO – Anexo 8 – Outras Informações para Controle

Em R\$

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS DESP. CUST. COM REC. AD. PARA FIN. DO ENS.		Dotação Atualizada	Empenhado
38- DESP. CUST. APLIC. FIN. OUT. REC. DE IMP. VINC. AO ENS.		0	0
39- DESP. CUST. CONTRIB. SOC. SALÁRIO-EDUCAÇÃO		576.781.968	497.824.389
40- DESP. CUST. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0	0
41- DESP. CUST. OUTRAS REC. PARA FIN. DO ENS.		217.291.299	124.008.697
42- TOTAL DESP. CUST. REC. AD. PARA FIN. DO ENS.		794.073.267	621.833.086
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)		15.092.947.452	14.979.870.531
RP INSCR. COM DISP. FIN. DE REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
44- RP DE DESPESAS COM MDE		93.489	54.747.220
44.1 - Executadas com Rec. de Imp. Vinc. ao Ensino		93.489	54.747.220
44.2 - Executadas com Rec. do FUNDEB		0	0
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	PNAE/FNDE
45- DISP. FIN. EM 31.12.18	195.450.334	129.334.020	33.305.116
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIM.	4.641.537.066	429.859.242	125.954.044
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIM.	4.669.057.735	469.993.752	128.583.251
47.1 Orçamento do Exercício	4.669.057.735	417.636.243	107.214.000
47.2 Restos a Pagar	0	52.357.509	21.369.251
48- (+) REC. DE APLIC. FIN. DOS REC. ATÉ O BIM.	27.947.147	10.397.212	2.468.442
49- (=) DISP. FIN. ATÉ O BIM.	195.876.812	99.596.723	33.144.351
50- (+) Ajustes	0	74.915	0
50.1 (+) Retenções	0	0	0
50.2 (-) Valores a recuperar	0	0	0
50.3 (+) Outros valores orçamentários	0	0	0
50.4 (+) Conciliação bancária	0	74.915	0
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.876.812	99.671.638	33.144.351

3.6.1

Fonte: DOCSP publicado em 13.02.20, p. 55/56.

Quadro 05 - RREO – Anexo 8 – Despesas com Educação Inclusiva

Em R\$

EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA		
RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB		
DESPESAS COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Dotação Atualizada	Empenhado
52-Reinser. Educ. Criança e Adolesc. em Sit. de Risco Pes. ou Soc.	180.669.436	177.536.334
53-Programas Esp. para Educ. de Crianças e Adolesc. com Defic.	37.333.031	36.957.973
54-Programas voltados para a Educação Profis.	72.791.145	71.773.688
55-Programas de Inclusão Educ.	4.000.000	4.000.000
56-Implantação e Manutenção de Centros Integrados	209.578.527	196.216.753
57-Provisão de Alimentação	131.375.047	92.811.419
58-Parcela Crescente Anual do RPPS	3.670.207.285	3.650.350.954
59-DESPESAS COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4.305.954.472	4.229.647.121
60- DESP. COM MDE NÃO PRIORIT. AO MUN. (24+25+26+27)	380.082.717	675.275.269
61-TOTAL COM EDUCAÇÃO MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA (36+59+60)	16.038.022.586	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (g)
62-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4.962	13.296.263
63- % APLIC. EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA S/ REC. LÍQ. DE IMPOSTOS		36,38%

Fonte: DOCSP publicado em 13.02.20, p. 55/56.

3.3. Receitas do ensino

A receita considerada para efeito de cálculo do valor mínimo a ser aplicado no ensino fundamental, na educação infantil e na educação inclusiva totalizou R\$ 44.045.863.387.

O quadro das Receitas do Ensino detalha as receitas utilizadas como base de cálculo para apuração dos recursos mínimos aplicáveis no ensino³, bem como outras receitas vinculadas ao ensino. Não foram detectadas inconsistências nos valores apresentados para as Receitas do Ensino.

3.4. Fundeb

O quadro do Fundeb se destina a identificar tanto os recursos que a PMSP destina ao Fundo, proveniente de recursos próprios, quanto os valores que recebe do Fundo. A diferença entre tais informações demonstra se houve acréscimo ou decréscimo dos recursos vinculados ao Fundeb para aplicação pelo ente.

³ CF, art. 212. Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.4.1. Receitas recebidas do Fundeb

Conforme os razões de arrecadação extraídos do SOF, bem como os extratos bancários da conta do Fundeb, os valores recebidos pelas transferências do Fundeb pelo município (R\$ 4.641.537.066) estão registrados corretamente no demonstrativo.

No entanto, conforme os extratos bancários e o razão de arrecadação, há um valor de R\$ 28.114.135 de receitas de aplicações financeiras do Fundeb. Desse valor, a PMSP extraiu um saldo de R\$ 1.856.075, referente a rendimentos de aplicações financeiras na conta do Fundeb do exercício de 2018, de recursos originalmente pertencentes ao Tesouro. Tal valor não deve ser deduzido das receitas de aplicações financeiras do Fundeb em 2019, uma vez que já deveria ter sido deduzido em 2018. Ao invés disso, o valor a ser deduzido corresponde a R\$ 539.080, referente a rendimentos de aplicações de recursos originalmente pertencentes ao Tesouro, a serem repassados em 2020. Portanto, o valor correto de aplicações financeiras do Fundeb é de R\$ 27.575.055, ao invés do valor de R\$ 26.258.061 registrado.

3.4.2. Despesas do Fundeb

O quadro 2 identifica, dentre outros aspectos, as despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental vinculadas às receitas recebidas do Fundeb. Conforme o art. 22 da LF nº 11.494/07, pelo menos 60% dos recursos anuais totais do Fundeb serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. No caso da PMSP, 100% dos recursos do Fundeb são destinados à remuneração de tais profissionais. Conforme quadro 2, linha 19, 96,96% dos recursos foram empregados para remuneração do magistério, e os 3,04% restantes ainda não foram utilizados no exercício.

3.4.3. Deduções para fins do limite do Fundeb

O valor de R\$ 194.661.387 (Quadro 02, linha 17.1) consta no demonstrativo como superávit financeiro do exercício anterior. Segundo a LF nº 11.494/07, art. 22, § 2º:

Art. 22, § 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Em consulta efetuada no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) da PMSP, foi detectada a abertura de crédito adicional para utilização do superávit financeiro do exercício anterior, por

meio do Decreto Municipal nº 58.688/19, conforme a LF nº 11.494/07, art. 21, § 2º. Não foram detectadas inconsistências.

3.5. Despesas com MDE

O Quadro 03 detalha as despesas com MDE para fins de cálculo do limite constitucional de 25% das receitas de impostos, conforme previsão do art. 212 da CF. A LF nº 9.394/96, em seu art. 70, define as despesas que podem ser incluídas no cálculo:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

3.5.1. Rateios

As despesas do demonstrativo são segregadas por níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Ensino Profissional, Outras Despesas e Despesas com Educação Inclusiva.

Alguns dispêndios de determinados projetos/atividades fazem parte de dois ou mais níveis. Para esses casos, a PMSP realiza o rateio de modo a alocar um percentual do valor para cada tipo de despesa. Os rateios aplicados no demonstrativo são:

a) Demanda escolar – Rateio utilizado nos casos em que determinada despesa abrange mais de um nível de ensino. Os índices são calculados de acordo com a quantidade de matrículas de cada nível de ensino.

Quadro 06 - Rateio de demanda escolar

Demanda Escolar	Quantidade de Matrículas	%
Educação Infantil - Creche	350.460	34,04%
Educação Infantil - Pré-escola	223.733	21,73%
Ensino Fundamental	415.296	40,34%
Educação de Jovens e Adultos	37.259	3,62%
Ensino Médio	2.392	0,23%
Educação Profissionalizante	281	0,03%
TOTAL	1.029.421	100,00%

Obs.: Índices calculados conforme o Relatório de Demanda Escolar – junho/2019, disponível no site da SME da Prefeitura de São Paulo no link: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/PortalSMESP/Demanda-2019>.
Fonte: SF – CGO.

b) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Rateio utilizado para separar as despesas dos CEUs em despesas com MDE e com Educação Inclusiva. Até o exercício de 2018, os índices eram calculados de acordo com a metragem das áreas de cada CEU, informados por Siurb. Para 2019, a SME adotou uma nova metodologia. Conforme o documento nº 025479662 do Processo SEI nº 6016.2020/0008249-2:

[...] é o entendimento de SME que a manutenção do equipamento e o desenvolvimento de atividades nos CEUs durante a semana atende, prioritariamente, o público educacional, de forma a justificar a alocação, via rateio, de 5/7 do custeio do equipamento com a manutenção e desenvolvimento do ensino (cinco dias da semana). O critério de 5/7 leva em consideração os meses de férias escolares, pois durante o período de férias os CEUs funcionam como polos de programas educacionais, culturais e esportivos. Os programas proporcionam vivências significativas para o aprendizado e configuram-se como ferramenta indutora de desenvolvimento da educação integral. Na edição de janeiro de 2020, cerca de 20 mil crianças participaram das atividades.

Portanto, conforme a nova metodologia, o percentual foi dividido conforme Quadro 07.

Quadro 07 - Rateio CEUs

CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)	%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	71,43
Educação Inclusiva	28,57

Fonte: SF – CGO.

Processo SEI nº 6016.2020/0008249-2.

c) Escolar de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs) – Rateio utilizado para separar as despesas das oito EMEFMs da rede municipal de ensino, de acordo com os níveis de ensino. Os índices são calculados de acordo com a quantidade de matrículas de cada nível de ensino.

Quadro 08 - Rateio EMEFMs

Demanda Escolar	Quantidade de Matrículas	%
Ensino Fundamental	5.207	63,98%
Educação de Jovens e Adultos	257	3,16%
Ensino Médio	2.393	29,41%
Educação Profissionalizante	281	3,45%
TOTAL	8.138	100,00%

Fonte: SF – CGO.

Processo SEI nº 6016.2020/0008131-3.

d) Despesas com Pessoal – Rateio destinado a segregar as despesas com Obrigações e Contribuições Patronais (atividade 6821) e com Benefícios a Servidores Ativos (atividade 6822) da SME do restante da PMSP. O cálculo leva em consideração o percentual despesas com pessoal da SME em relação ao total empenhado da PMSP.

Quadro 09 - Rateio Aposentadoria e Pensões

Em R\$

Despesas com Pessoal (Fontes 00 e 04)	Empenhado	%
Secretaria Municipal de Educação	6.839.152.963	69,76%
Prefeitura Municipal de São Paulo	9.803.825.579	100,00%

Fonte: SF – CGO.

e) Aposentadoria e Pensões – o rateio é destinado a segregar as despesas com insuficiência financeira do RPPS (atividade 8660 – Aposentadoria e Pensões empenhados na fonte 00) da SME do restante da PMSP. Em atendimento à Lei Municipal nº 13.245/01, o valor calculado é destinado apenas à composição do valor de despesas com Educação Inclusiva.

Quadro 10 – Rateio Aposentadoria e Pensões

Aposentadoria e Pensões	Folha Bruta (Todas as Fontes)	%
Secretaria Municipal de Educação	6.000.869.871	68,21%
Prefeitura Municipal de São Paulo	8.798.088.648	100,00%

Fonte: SF – CGO.

Processo SEI nº 6017.2018/0010008-5.

3.5.2. Composição das despesas com MDE

A PMSP apresentou um valor de R\$ 13,68 bilhões de despesas com MDE prioritárias ao Município (valor correspondente à soma das despesas com educação infantil e ensino fundamental) para o exercício de 2019, em comparação com R\$ 11,98 bilhões em 2018. Classificando e agrupando as dotações com as mesmas características, chega-se ao seguinte quadro comparativo de 2018 e 2019.

Quadro 11 - Variação das despesas com MDE 2018 x 2019 (ordem decrescente de variação)

Em R\$

Despesa	2018	2019	Δ	Δ %
Obrigações e Contribuições Patronais	1.015.189.904	1.617.511.029	602.321.125	59,3
Operação, Manutenção e Conservação de Unidades Educ.	4.952.780.259	5.366.970.105	414.189.846	8,4
Remuneração dos Profissionais do Magistério	4.681.897.437	5.068.610.142	386.712.705	8,3
Construção de Unidades Escolares	70.837.507	231.584.244	160.746.737	226,9
Transf. de Recursos Fin. para as Unidades Educacionais	113.591.544	194.213.486	80.621.942	71,0
Administração da Unidade	420.981.020	475.216.936	54.235.916	12,9

Aquisição de Mat., Equip. e Serv. de Informação e Comunic.	52.342.886	90.091.291	37.748.405	72,1
Compensações Tarifárias do Sistema de ônibus	186.375.565	215.378.721	29.003.156	15,6
Transporte Escolar	214.720.927	238.478.041	23.757.114	11,1
Ampliação, Reforma e Qualificação das Unidades	729.795	23.594.140	22.864.345	3.133,0
Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir	58.930.514	68.804.585	9.874.071	16,8
Ações e Mat. de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	48.681.245	55.935.469	7.254.224	14,9
Outras Despesas	27.325.163	30.440.194	3.115.031	11,4
Uniformes e Material Escolar	136.762.133	5.933.793	(130.828.340)	-95,7
TOTAL	11.981.145.899	13.682.762.176	1.701.616.277	14,2

Fonte: Elaboração própria.

Destacam-se do quadro as variações com Obrigações e Contribuições Patronais, Operação, Manutenção e Conservação de Unidades Educacionais e Remuneração dos Profissionais do Magistério, que juntas resultaram na variação de R\$ 1,4 bilhão (82% da variação total).

3.5.3. Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos

O valor de restos a pagar cancelados no exercício não deverá compor a base de cálculo para fins de cumprimento do limite mínimo constitucional, devendo ser deduzido. O valor de cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos apresentado pela PMSP foi de R\$ 54.747.220.

Não foram detectadas inconsistências.

3.5.4. Compensações tarifárias no sistema de ônibus

Os gastos com compensações tarifárias no exercício de 2019 passaram a ser calculados de acordo com a proporção de número de viagens realizadas, segregadas em gratuidades e 50% de desconto, além de separadas por modalidade e rede de ensino. Além disso, houve a incorporação das despesas com o funcionamento da SPTrans, executadas na dotação de Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo. Dessa forma, o dispêndio é apurado pela valorização do total de viagens, multiplicado pelo custo médio por passageiro (inclusive os isentos de pagamento de tarifa), descontando-se a receita auferida no pagamento de meia tarifa. As alterações realizadas foram devidamente fundamentadas no documento nº 024736246 do Processo SEI nº 6017.2019/0008123-6.

Quadro 12 - Custo das gratuidades e descontos tarifários em 2019

Em R\$

Modalidade de Ensino	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Ensino Fundamental	84.051	110.261.479	61.956.395	18.278.116	190.580.041
Educação Profissionalizante ou Nível Técnico	2.192.889	42.538.036	3.644.740	33.376.298	81.751.963
EJA Fundamental	14.074	3.968.266	19.682.102	1.134.238	24.798.680
EJA Médio	0	14.991.819	0	175.787	15.167.607
Ensino Médio	130.929	198.967.608	2.265.228	12.530.028	213.893.793
Ensino Médio Técnico	0	12.535.767	571.678	239.423	13.346.868
Pós-Graduação	0	0	0	1.162	1.162
Superior	6.476.994	25.739.643	286.436	272.688.584	305.191.657
Total Geral	8.898.937	409.002.617	88.406.581	338.423.637	844.731.771

Fonte: 6017.2019/0008123-6 e documentos enviados pela SPTrans.

Conforme o TC nº 010899/2018, “na apuração dos gastos em educação, que deveria levar em conta apenas os dispêndios no ensino público municipal, estão sendo considerados os subsídios dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino, que não a municipal”.

Na legislação em vigor não há dispositivos que autorizem o cômputo de dispêndios com redes de ensino que não a Municipal nos percentuais de aplicação mínima com educação. Conforme enunciado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[...]

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos** vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifo nosso).

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da **rede municipal**. (grifo nosso).

Dessa forma, observando os valores do Quadro 12, os valores que devem constar do cálculo de gastos com educação são: Ensino Fundamental Municipal (R\$ 61.956.395); e EJA Fundamental (R\$ 19.682.102). Já para o cômputo dos gastos na Educação Inclusiva, devem-se incluir todas as demais modalidades de ensino, somente da rede municipal.

Em planilha fornecida pela Coordenadoria do Orçamento (CGO) da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), contendo as métricas utilizadas para elaboração do demonstrativo em questão, foram identificadas as seguintes divergências de critérios:

Quadro 13 - Cálculo das compensações tarifárias por modalidade de ensino

Em R\$

Despesas	Valor Considerado Pela PMSP	Valor Considerado pela Auditoria	Diferença
23- Ensino Fundamental	215.378.721	81.638.497	133.740.224
24- Ensino Médio	247.681.742	2.836.907	244.844.836
25- Ensino Superior	305.192.819	286.436	304.906.383
26- Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	81.751.963	3.644.740	78.107.223
Total	850.005.245	88.406.581	761.598.665

Fonte: SF – CGO.

Nota-se pelo Quadro 13 que a PMSP contabilizou nos gastos os valores dispendidos com as demais redes de ensino, que não a municipal, resultando em um valor de R\$ 133.740.224 a maior nas despesas para atingimento do mínimo constitucional de 25% (gastos com ensino fundamental), além de um valor de R\$ 627.858.441 a maior nas despesas com ensino médio, superior e profissional, utilizados para atingimento do mínimo da LOM de 31%, em infringência ao art. 11, incisos V e VI da LDB.

Na declaração de voto do balanço da Prefeitura do exercício de 2018 (TC nº 005301/2019), datado de 26.06.19, o Senhor Conselheiro Roberto Braguim emitiu a seguinte determinação:

III – Determino a constituição de Grupo de Estudos para avaliar, técnica e juridicamente, a matéria atinente à inclusão das despesas relacionadas às compensações tarifárias das redes de ensino fundamental estadual, federal e particular nas despesas no MDE, bem como em relação aos gastos com compensações tarifárias referentes às redes de ensino médio e profissional estadual, federal e particular nas despesas com Educação Inclusiva (SG), objeto do apontamento 11.9.3.

O Grupo de Estudos foi constituído através da Portaria do Secretário Geral 531/2019, com publicação no DOCSF de 08.10.19, p. 87. No entanto, até a finalização do presente relatório, o Grupo de Estudos ainda não havia se posicionado oficialmente acerca da matéria.

Portanto, até a finalização dos trabalhos do Grupo de Estudos e posteriores providências, mantemos as recomendações do relatório de contas do exercício de 2018, para que a SF deixe de incluir os gastos com compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular nas despesas com MDE e Educação Inclusiva.

3.5.5. Apuração do percentual de aplicação em MDE

Conforme publicado pela PMSP, o percentual de aplicação em MDE para o exercício de 2019 foi de 25,28%. O quadro a seguir demonstra a comparação do cálculo do apresentado pela PMSP com o cálculo do percentual com a exclusão dos gastos com compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular.

Quadro 14 - Apuração do percentual de aplicação em MDE

Em R\$

Descrição	Valor Apurado pela PMSP	Valor Ajustado
Receita de Impostos	44.045.863.387	44.045.863.387
Despesas com MDE	13.682.762.176	13.682.762.176
(-) Ajuste nas compensações tarifárias (ensino fundamental)		-133.740.224
(-) Deduções para fins de limite constitucional	-2.549.661.980	-2.549.661.980
Despesas para fins de limite	11.133.100.196	10.999.359.972
Percentual de aplicação em MDE	25,28%	24,97%

Fonte: Elaboração própria.

Efetuada a exclusão dos valores de compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular, o percentual de aplicação em MDE cai de 25,28% para 24,97%.

3.6. Outras informações para controle

O quadro “Outras Informações Para Controle” se destina às informações adicionais referentes ao cumprimento dos limites legais e demais despesas vinculadas ao ensino.

3.6.1. Controle da disponibilidade financeira do Fundeb

A movimentação financeira do Fundeb é realizada através de conta corrente (e respectiva conta investimento com aplicação e resgate automáticos) do Banco do Brasil (agência 1.897-X). A conta utilizada até 2018 era a de nº 6.952-3, com posterior transição para a conta 19.106-X, que teve movimentação a partir de julho 2018.

Os dispêndios do Fundeb, referentes ao pagamento dos profissionais do magistério municipal, são realizados via transferência para a conta do Tesouro ao final de cada mês. Como esses pagamentos são realizados por estimativa, no mês subsequente é realizada uma transferência de ajuste⁴.

Além disso, como na maioria dos meses as transferências por estimativa são menores que as despesas efetivamente realizadas, há um valor de aplicações financeiras a ser pago do Fundeb ao Tesouro. O cálculo do valor é realizado pelos rendimentos acumulados ao longo de todo o ano, sendo a transferência realizada em janeiro do exercício subsequente.

Ao realizar a conciliação bancária do controle da disponibilidade financeira do Fundeb, foram detectadas inconsistências, como explicitado no Quadro 15:

⁴ Se o Tesouro pagou mais com recursos próprios do que com recursos provenientes da conta do Fundeb, a transferência de ajuste é da conta do Fundeb para a conta do Tesouro. Senão, o contrário.

Quadro 15 - Inconsistências no Controle da Disponibilidade Financeira do Fundeb

Em R\$

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	PMSP	Auditoria	Diferença	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31.12.18	195.450.334	194.661.387	(788.947)	a
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIM.	4.641.537.066	4.641.537.066	-	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIM.	4.669.057.735	4.669.057.735	-	
47.1 Orçamento do Exercício	4.669.057.735	4.669.057.735	-	
47.2 Restos a Pagar	-	-	-	
48- (+) REC. DE APLIC. FIN. DOS REC. ATÉ O BIM.	27.947.147	27.575.055	(372.092)	b
49- (=) DISP. FIN. ATÉ O BIM.	195.876.812	194.715.773	(1.161.039)	
50- (+) Ajustes	0	1.063	1.063	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	195.876.812	194.716.836	(1.159.976)	c

Fonte: DOCSP publicado 13.02.20, p. 55/56, extratos bancários das contas do Fundeb e planilhas de controle financeiro da SF.

a) Disponibilidade Financeira em 31.12.18 – O saldo apresentado pela PMSP difere do cálculo da Auditoria em R\$ 788.947. O valor de R\$ 194.661.387 calculado pela Auditoria foi realizado da seguinte forma: saldo em 31.12.18 da conta nº 19.106-X (R\$ 174.113.216), somado ao saldo líquido entre a transferência de ajuste de dezembro de 2018 do Tesouro para o Fundeb (R\$ 22.404.245) e o valor dos rendimentos financeiros pertencentes ao Tesouro referentes ao período de 2018 (R\$ 1.856.075). Dessa forma, o valor de R\$ 194.661.387 é o saldo efetivo de superávit financeiro do exercício de 2018. Nota-se que esse valor é o mesmo que consta no DM nº 58.688/19, que trata da abertura do crédito adicional para utilização do superávit financeiro do exercício anterior, conforme já mencionado no subitem 3.4.3, o que corrobora a análise.

b) Receita de aplicações financeiras – Conforme detalhado no subitem 3.4.1, o valor correto de aplicações financeiras é R\$ 27.575.055, que corresponde ao saldo apurado nos extratos bancários de aplicações de R\$ 28.114.135, menos o valor de R\$ 539.080 referente a rendimentos de aplicações de recursos originalmente pertencentes ao Tesouro, a serem repassados em 2020.

c) Saldo Financeiro Conciliado – O saldo apresentado pela PMSP difere do cálculo da Auditoria em R\$ 1.159.976. O saldo calculado pela Auditoria de R\$ 194.716.836 confere com o valor de R\$ 453.377.820 encontrado no extrato de aplicação do mês de dezembro, menos os valores a serem repassados ao Tesouro em 2020 (R\$ 258.121.904 de ajuste de repasse mensal do mês de dezembro de 2019 e R\$ 539.080 de rendimentos de aplicações financeiras de recursos pertencentes ao Tesouro).

3.7. Despesas com Educação Inclusiva

As despesas admitidas com a Educação Inclusiva estão relacionadas no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.245/01, com as alterações da Lei Municipal nº 15.963/14:

I - programas voltados à educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria;

II - programas de reinserção educacional da criança e adolescente em situação de risco pessoal ou social;

III - programas especiais para educação de crianças e adolescentes com deficiência;

IV - programas voltados para a educação profissionalizante visando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;

V - programas que fortaleçam a inclusão de crianças e adolescentes na ação educacional do município;

VI - custos de produção e transmissão de programas de educação promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal, veiculados em emissoras de rádio e televisão;

VII - manutenção e criação de centros integrados de educação e cultura, instalação de telecentros para acesso a novas tecnologias de informação e comunicação, em específico, às redes municipais e mundiais de conhecimento; bem como, instalação de bibliotecas públicas infanto-juvenis em apoio à rede municipal de ensino;

VIII - provisão de alimentação em creches, escolas de educação infantil, ensino fundamental e supletivo.

IX - parcela crescente anualmente e o total a partir do exercício de 2018, conforme o Anexo II, da despesa decorrente da insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de São Paulo relativa aos inativos da Educação, considerando-se a proporção entre os proventos pagos aos inativos da Educação e o total dos proventos pagos no referido Regime;

X - despesas com proteção escolar, realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Quadro 16 - Despesas consideradas em MDE e Educação Inclusiva

Em R\$

LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso II	177.536.334	4,20%
2886 - BOLSA PRIMEIRA INFÂNCIA	394.000	0,01%
6206 - MANUT. E OP. DE ESPAÇOS INTERGER. DE CONVIV. E FORT. DE VÍNC.	15.147.504	0,36%
6221 - PROT. SOC. ESP. A CRIANÇAS, ADOLESC. E JOV. EM RISCO SOCIAL	123.950.534	2,93%
6226 - PROT. SOC. ESP. A ADOLESC. EM MED. SÓC. EDUC.	30.242.429	0,72%
6166 - PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA	7.801.867	0,18%
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso III	36.957.973	0,87%
6152 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.957.973	0,87%
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso IV	71.773.688	1,70%
6168 - AÇÕES DE ORIENT. AO MUNDO DO TRAB. P/ ADOLESC., JOV. E ADULT.	71.773.688	1,70%
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso V	4.000.000	0,09%
8052 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	4.000.000	0,09%
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso VII	196.216.753	4,64%
2830 - CONSER. E MANUT. DE SEG. ESC. DE UNIDADES EDUCACIONAIS - CEU	569.622	0,01%
2839 - TRANSF. DE REC. FIN. PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS - (CEU)	1.735.139	0,04%
2872 - EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NOS CEU	10.235.354	0,24%
3363 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)	80.012.628	1,89%
4364 - MANUT. E OP. DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)	61.942.302	1,46%
4364 - MANUT. E OP. DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU)	27.251.467	0,64%
8404 - MANUT. E OP. DE TELECENTROS	5.049.517	0,12%
4303 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	9.420.724	0,22%
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso VIII	92.811.419	2,19%
2100 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2.120.577	0,05%
2873 - LEVE-LEITE	14.758.122	0,35%
6553 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	75.932.720	1,80%
LM nº 13.245/01, art. 3º, Inciso IX	3.650.350.954	86,30%
8660 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.650.350.954	86,30%
TOTAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4.229.647.121	100,00%
TOTAL MDE NÃO PRIORITÁRIAS AO MUNICÍPIO (24 + 25 + 26 + 27)	675.275.269	
TOTAL MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA 2019	16.038.022.586	

Fonte: Tabela de métricas SF - CGO.

Destaca-se que 86,3% das despesas consideradas como educação inclusiva referem-se à aposentadoria e pensões dos inativos da Educação.

3.7.1. Apuração do percentual de aplicação em MDE e Educação Inclusiva

O percentual de aplicação em Educação Inclusiva no exercício de 2019 publicado foi de 36,38%, superior ao mínimo da LOM. O quadro a seguir demonstra a comparação do cálculo do apresentado pela PMSP com o cálculo do percentual com a exclusão dos gastos com compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular.

Quadro 17 - Apuração do percentual de aplicação em MDE e Educação Inclusiva

Em R\$

Descrição	Valor Apurado pela PMSP	Valor Ajustado
Receita de Impostos	44.045.863.387	44.045.863.387
Despesas com MDE	13.682.762.176	13.682.762.176
Despesas com Educação Inclusiva	4.229.647.121	4.229.647.121
Despesas com MDE não prioritárias ao Município	675.275.269	675.275.269
(-) Ajuste nas compensações tarifárias		-761.598.665
(-) Deduções para fins de limite constitucional	-2.549.661.980	-2.549.661.980
(-) Cancelamento de RP de despesas com Educação Inclusiva	-13.296.263	-13.296.263
Despesas para fins de limite	16.038.022.586	15.263.127.658
Percentual de aplicação em MDE e Educação Inclusiva	36,38%	34,65%

Fonte: Elaboração própria.

Efetuada a exclusão dos valores de compensações tarifárias das redes de ensino estadual, federal e particular, o percentual de aplicação em MDE e Educação Inclusiva cai de 36,38% para 34,65%.

3.8. Publicação dos demonstrativos

Os Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE de 2019 foram publicados dentro dos prazos legais⁵.

Quadro 18 - Datas de publicações do RREO – Anexo 8

Bimestre	Data da Publicação (p. DOC)	Data Limite
1º	26.03.19 (p. 63)	30.03.19
2º	18.05.19 (p. 87/88)	30.05.19
3º	24.07.19 (p. 50/51)	30.07.19
4º	21.09.19 (p. 67)	30.09.19
5º	20.11.19 (p.126)	30.11.19
6º	30.01.20 (p. 74) Republicado em 13.02.20 (p. 55/56)	30.01.20

Fonte: DOCSP.

As publicações também se encontram disponíveis no Portal da Transparência do município de São Paulo⁶.

3.9. Alimentação das informações no Siope

Em consulta ao site do FNDE foi possível verificar que a PMSP realizou a transmissão, por meio do SIOPE, dos dados referentes às despesas anuais com Manutenção e Desenvolvimento do

⁵ CF, art. 165, § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

LOM, art. 209. O Município publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, informações completas sobre receitas arrecadadas, transferências e recursos recebidos e destinados à educação nesse período, bem como a prestação de contas das verbas utilizadas, discriminadas por programas.

⁶ <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>

Ensino em 02.03.20 (consulta realizada em 02.04.20), contrariando o prazo disposto na Portaria Interministerial nº 424/16⁷ (30 de janeiro do exercício subsequente), que estabelece normas para execução sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Dessa forma, a comprovação da aplicação mínima de recursos na área de Educação por parte do Município depende de certidão emitida pelo TCMSP que comprove que a exigência constitucional foi atendida.

3.10. Relatório de Análise da Prestação de Contas 2019 do Conselho do Fundeb

As prestações de contas dos recursos do Fundeb devem ser apresentadas ao Poder Executivo Municipal em até 30 dias antes do vencimento do prazo para prestação de contas ao Tribunal e devem ser instruídas com parecer do Conselho responsável.

Conforme a LOM⁸, o prazo para a prestação de contas junto ao TCM é 31 de março de cada ano. O Relatório de Acompanhamento de Prestação de Contas referente ao Fundeb 2019 foi apresentado ao TCMSP pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs Fundeb) em 21.02.20, dentro do prazo legal.

Na conclusão do relatório, o Cacs Fundeb expressou parecer favorável às contas do Fundeb de 2019, além de fazer os seguintes questionamentos:

- a) Por que o pagamento da folha não sai diretamente da conta do FUNDEB mas da conta do Tesouro?
- b) Qual o dispositivo legal que regula a movimentação financeira observada (FUNDEB-Tesouro)?
- c) Há amparo legal para o ressarcimento dos rendimentos que o Município deixou de ganhar em razão da movimentação financeira FUNDEB-Tesouro? Isso porque, no caso, a estimativa de saque foi bem inferior ao gasto, mesmo havendo recursos do FUNDEB na conta para suportar a totalidade da despesa.
- d) Se no prazo de 03 (três) dias antes do empenho/liquidação/pagamento da folha mensal no Sistema Orçamentário Financeiro – SOF a SF já dispõe do banco de

⁷ Art. 22. São condições para a celebração de instrumentos, a serem cumpridas pelo conveniente, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis:

VIII - aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000, e que se constitui na aplicação anual, na manutenção e desenvolvimento do ensino, do percentual mínimo de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cujos dados do exercício encerrado devem ser fornecidos pelo Ente Federativo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para processamento pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, comprovado por meio do seu extrato, com validade até a apresentação dos dados de um novo exercício, limitado à data de 30 de janeiro do exercício subsequente, ou, na impossibilidade de verificação por meio desse sistema, apresentação de certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente, consoante disposto no art. 23 do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

⁸ Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

XI - encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 31 de março de cada ano, a sua prestação de contas, bem como o balanço do exercício findo;

dados, não há como retirar da conta do FUNDEB o valor exato da despesa? Isso evitaria as distorções observadas nos rendimentos e nos saldos, conferindo mais transparência às contas.

e) Qual a justificativa para a divergência de valores quanto ao saldo final de 2019? A SF indicou R\$ 195.876.811,72 e COPLAN apurou R\$ 194.156.729,02, salientando que a diferença de R\$ 30.996,83 refere-se a anos anteriores. Se o saldo do exercício anterior, no limite de 5%, deve ser utilizado no primeiro trimestre do ano, que saldo remanescente seria esse?

f) Considerando as datas limite para processamento da folha no SIGPEC e que o pagamento dos servidores é efetuado no próprio mês, o que justifica a falta de leitura imediata desses dados pela SF?

Os questionamentos realizados são oportunos e podem trazer, eventualmente, melhorias na comunicação e transparência dos relatórios do Fundeb. Portanto, recomenda-se que a PMSP se manifeste em relação aos pontos levantados pelo Cacs Fundeb.

3.11. Responsáveis pelas informações

Nome	Cargo
Philippe Vedolim Duchateau	Secretário Municipal da Fazenda
Bruno Caetano Raimundo	Secretário Municipal de Educação

4. CONCLUSÃO

Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do exercício de 2019, conclui-se:

4.1. Receitas recebidas do Fundeb: o valor de receitas de aplicações financeiras do Fundeb apresentado no demonstrativo diverge do valor apurado nos extratos bancários e razão de arrecadação extraído do SOF (subitem 3.4.1);

4.2. Compensações tarifárias no sistema de ônibus: estão sendo considerados os subsídios dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino, que não a municipal, no cômputo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (ensino fundamental) e Educação Inclusiva (ensino médio, superior e profissionalizante), em infringência ao art. 11, incisos V e VI da LF nº 9.394/96 (subitem 3.5.4);

4.3. Caso se excluam os subsídios de compensações tarifárias dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino que não a Municipal, o percentual apurado pela Auditoria de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino diminui para 24,97%, frente aos 25,28% publicados pela PMSP (subitem 3.5.5);

4.4. Caso se excluam os subsídios de compensações tarifárias dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino que não a Municipal, o percentual apurado pela Auditoria de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Educação Inclusiva diminui para 34,65%, frente aos 36,38% publicados pela PMSP (subitem 3.7.1);

4.5. Controle da disponibilidade financeira do Fundeb: há um problema de conciliação bancária dos recursos do Fundeb, uma vez que os saldos inicial e final dos extratos bancários da conta, e o valor de receitas de aplicações financeiras, não correspondem ao representado no demonstrativo (subitem 3.6.1);

4.6. Alimentação das informações no SIOPE: a PMSP realizou a transmissão, por meio do SIOPE, dos dados referentes às despesas anuais com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino somente em 02.03.20, contrariando o prazo disposto na Portaria Interministerial nº 424/16 (subitem 3.9).

5. RECOMENDAÇÃO

Considerando que os questionamentos realizados na conclusão do relatório realizado pelo Cacs Fundeb de análise da prestação de contas são oportunos e podem trazer, eventualmente, melhorias na comunicação e transparência dos relatórios do Fundeb, recomenda-se que a PMSP se manifeste em relação aos pontos levantados (subitem 3.10).

Em 06.04.20

RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA
Agente de Fiscalização

JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 4

De acordo em:

GUSTAVO GOMES MARTIN
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle II